



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 02/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL /CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA (Órgão Gerenciador).

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 05/2023

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

**1- ABERTURA:**

Por ordem da Secretário de Educação, JOSÉ CÉLIO PINHEIRO, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão nº 02/2023, à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, tendo como órgão gerenciador o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL /CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA (Órgão Gerenciador), origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, Decreto Municipal nº 10 de 17 de março de 2017, para o AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDIMENTO DE UMA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO, NO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

**2- JUSTIFICATIVA:**

A principal motivação para a presente contratação será:

A presente aquisição se justifica-se pela necessidade da aquisição de um caminhão frigorífico aqui apresentado para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar. A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação de estudantes das escolas da Rede Básica de Ensino, é questão prioritária por se saber que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), inerentes à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, quando do dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A Constituição Federal em seu artigo 6º, após a EC 064/2010,



estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de polpas de frutas, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de congelamento e de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação.

Assim, o veículo adequado para o transporte desses itens é um caminhão frigorífico, em que o baú seja composto de um compartimento de congelador e uma outra que possa ser refrigerada ou não, podendo assim também, transportar carga seca.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 10 de 17 de março de 2017, os órgãos do Município de Solonópolis, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL /CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA (Órgão Gerenciador), celebrou a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, através da qual promoveu a contratação de empresas para *Fornecimento de veículos tipo caminhões (compactador de resíduos, baú frigorífico, pipa, basculante, carroceria aberta), destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão.*

Considerando a manifesta vantagem dos preços, registrados na ata de registro de preços aludida, em relação as propostas obtidas pelo Município de Solonópolis através de pesquisa de preços de mercado, acosto aos autos, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao lote/item especificados;

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que os detentores do registro de preços responderam positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de entregar os produtos solicitados, de interesse do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE, através da “carona” à ata de registro de preços identificada acima;



Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentoras dos registros de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida atas de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO em favor da empresa detentora:

EMPRESA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
ENDREÇO: Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP  
CNPJ: 61.591.459/0001-00

**3- ESPECIFICAÇÃO DO LOTE/ITEM:**

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 05/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Caminhão com Baú Frigorífico, novo, ano de fabricação corrente, diesel, potência mínima do motor de 150 cv, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico, ar condicionado, jogo de tapetes emborrachados, insulfime, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados e demais utensílios exigidos por lei. Baú tipo frigorífico em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, com aparelho de refrigeração acoplado com capacidade de resfriamento de -10°C, Comprimento de 2,8m, volume mínimo de 9m <sup>3</sup> , com capacidade de carga útil mais carroceria de 2.100 kg, controlador digital de temperatura, termômetro na porta traseira, porta traseira de duas folhas, cortina de PVC, ganchas, prateleiras em aço inoxidável, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduíche com revestimento interno em alumínio canaletado, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo	01	UND	MERCEDES BENZ	R\$ 342.500,00	R\$ 342.500,00



<p>CONTRAN. Emplacado e licenciado em nome do Município de Solonópolis, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo. Com entrega técnica. Com logomarca do Município de Solonópolis silkada em local visível, conforme modelo no disponibilizado. Combustível: ¼ de tanque, para manobras de pátio. Assistência Técnica Autorizada para o bem ofertado, tanto para o veículo como para o equipamento, no Estado de entrega. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					<b>R\$ 342.500,00</b>

**4- RECURSOS FINANCEIROS:**

**\*DETALHAMENTO**

**a) Estimativas:**

a.1) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA ATENDIMENTO DE UMA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

Unidade Administrativa	a.1) Estimativa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	R\$ 342.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**\*DETALHAMENTO**

**b) Estimativas:**

b.1) Dotação orçamentária prevista para as despesas administrativas vinculadas a unidade demandante:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO	UNID. ORÇAM	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05	0501	12 122 0003 2.023	4.4.90.52.00	1500100100

Solonópolis, 27 de Dezembro de 2023

JOSÉ CÉLIO PINHEIRO  
Secretaria de Educação do Município de Solonópolis